



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@uol.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2717, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

"Aprova o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão do Desenvolvimento Regional da Região Administrativa de Barretos com os Municípios de Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colômbia, Embaúba, Estância Turística de Olímpia, Guairá, Jaborandi, Palmares Paulista, Paraíso, Severinia, Taquaral, Terra Roxa, Vista Alegre do Alto."

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º Fica aprovado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão do Desenvolvimento Regional da Região Administrativa de Barretos com os Municípios de Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colômbia, Embaúba, Estância Turística de Olímpia, Guairá, Jaborandi, Palmares Paulista, Paraíso, Severinia, Taquaral, Terra Roxa, Vista Alegre do Alto, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guairá, 21 de agosto de 2015.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria